Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.807, DE 25 DE JUNHO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BLOCOS DE CONCRETO AO CONSEPRO-CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao CONSEPRO-Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, de Erechim, 3.000 (três mil) blocos de concreto do sistema construtivo Travablocos para serem utilizados na construção da estação suplementar do Corpo de Bombeiros, no Bairro Três Vendas.

Art. 2o. - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será suportada por dotação Orçamentária própria, já prevista na Lei de Meios.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 25 DE JUNHO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração